

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**QUATIS PREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**  
**CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA Nº 027/2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a servidora PATRÍCIA CAMÕES SAMPAIO CARMARGO.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 422 de 26 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

**Considerando ainda** a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, bem como no Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a servidora PATRÍCIA CAMÕES SAMPAIO CAMARGO**, portadora do CPF nº 076.686.487-12, nomeada através da Portaria nº 033/2010, investida e empossada em 24 de fevereiro de 2010, no cargo de Psicóloga, Nível NS, Padrão A, sob a matrícula nº 8634, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 30,32% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.359,60 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/04/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 27 de março de 2019.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**